MURAL P.M.X
ENTRADA: 09/05/12
SAÍDA. 11/06/12

LEI Nº 1537, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa na Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**
Proj/Ativ	2051	FMAS – OASF
Elemento	44.90.52/1005	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Maio de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2400 / 51 3689.0600